



Licitação Socorro &lt;licitacao.socorro@gmail.com&gt;

**Recurso contra a decisão da fase de mérito cultural - Processo n. 109/2023/PMES - Chamamento Público n.003/2023**

1 mensagem

Ana Rita Aranha Ferracioli &lt;anaritaFerracioli@gmail.com&gt;

8 de dezembro de 2023 às 10:48

Para: protocolo@socorro.sp.gov.br, Licitação - Socorro - SP <licitacao@socorro.sp.gov.br>, LPG Socorro Socorro SP <lpgsocorrosp@gmail.com>  
Cc: Sergio Franco <luizsergiofranco@msn.com>, Soraya Costa <soraya@magia.com.br>

À Comissão da Seleção de Projetos

Ao olharmos mais detalhadamente a Ata publicada no dia 05/12/23 com o resultado da seleção dos projetos culturais de "Audiovisual", constatamos que:

1. O Projeto 04, "Luiz Gonzaga Franco: maestro do ensino", discorre sobre o mesmo tema do nosso Projeto, que é o de número 05, "A história da Música em Socorro", que será contada por meio da história do Maestro Luiz Gonzaga Franco, como podem ler no conteúdo do projeto.

2. Os projetos obtiveram como nota final 36 e 35 pontos, respectivamente, isto é, apenas um ponto de diferença.

O Projeto 05, "A história da música em Socorro" tem um diferencial por possuímos um vasto acervo com registros em fotografias e inúmeras publicações sobre a vida do Maestro e a atividade musical que ele exerceu como história de vida, além da sala de estudos e de aula do Maestro estar intacta e ativada como Centro Cultural permanente.

Para dar mais transparência ao processo de chamamento público, solicitamos ter ciência das notas atribuídas ao Projeto 04 e ao Projeto 05, por critério, e não somente a pontuação total final. Na Ata publicada sabe-se apenas o total atribuído a cada projeto.

Portanto, queremos solicitar formalmente à esta Comissão, além do conhecimento das notas atribuídas por critério, a revisão de pontuação e classificação dos dois projetos em questão.

Relendo o edital e conversando hoje por telefone com Lilian da área de Licitações da Prefeitura de Socorro, fomos orientados a enviar esta solicitação por email e para os endereços acima, já que o edital não deixa claro o modo como o recurso deve ser solicitado.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Ana Rita Aranha Ferracioli  
Coordenadora e Audiodescritora  
+55 11 9 8245 5578  
@anaritaaranha  
anaritaaranha@me.com  
anaritaFerracioli@gmail.com



## COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados que fica concedido o prazo 02 (dois) dias úteis para contrarrazões, referente ao **PROCESSO Nº 109/2023/PMES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Seleção de projetos culturais de “AUDIOVISUAL”** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Item 3, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP. **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**, nos termos dos itens 13.8 e 13.9 do edital.

*13.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.*

*13.9 Os recursos de que tratam o item 13.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme Inciso III do Art. 16<sup>1</sup> do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*

O recurso impetrado, na íntegra, está disponível no site oficial da municipalidade [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 11 de dezembro de 2023.

  
Fernando Murilo Silva

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos.

<sup>1</sup> Art. 16. Na fase de processamento do chamamento público, serão realizadas as seguintes etapas:

I - inscrição de propostas, preferencialmente por plataforma eletrônica, com abertura de prazo de, no mínimo, cinco dias úteis;

II - análise de propostas pela Comissão de Seleção;

III - divulgação de resultado provisório, com abertura de prazo recursal de, no mínimo, três dias úteis e, se necessário, dois dias úteis para contrarrazões; (grifo nosso)

IV - recebimento e julgamento de recursos; e

V - divulgação do resultado final.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ESTADO DE SÃO PAULO

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO

Protocolo 16123/2023

Abertura:11/12/23 15:45



0000052192

Solicitante: ANA RITA ARANHA FERRACIOLLI

Endereço:

CGC/CPF:

RG:

Origem/Procurador Coordenadoria de Administração e Expediente

Telefone: (11) 98245-5578

Email:

Observação: RECURSO CONTRA A DECISÃO DA FASE DE MÉRITO CULTURAL - PROCESSO 109/2023 CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023

ANA RITA ARANHA FERRACIOLLI

Protocolado por:

TANIA DE SOUZA PINTO

Coordenadoria de Administração e Expediente



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

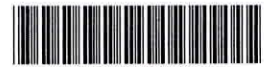
ESTADO DE SÃO PAULO

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO

Protocolo 16123/2023

Abertura:11/12/23 15:45



0000052192

Solicitante: ANA RITA ARANHA FERRACIOLLI

Endereço:

CGC/CPF:

RG:

Origem/Procurador Coordenadoria de Administração e Expediente

Telefone: (11) 98245-5578

Email:

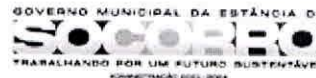
Protocolado por:

TANIA DE SOUZA PINTO

Coordenadoria de Administração e Expediente



**Assunto** Recurso contra a decisão da fase de mérito cultural - Processo n. 109/2023/PMES - Chamamento Público n.003/2023

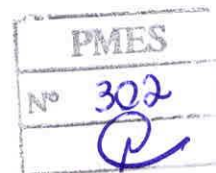


**De** Ana Rita Aranha Ferraciolli <anaritaFerraciolli@gmail.com>

**Para** <protocolo@socorro.sp.gov.br>, Licitação - Socorro - SP  
<licitacao@socorro.sp.gov.br>, LPG Socorro Socorro SP  
<lpgsocorrosp@gmail.com>

**Cópia** Sergio Franco <luzsergiofranco@msn.com>, Soraya Costa <soraya@magia.com.br>

**Data** 08/12/2023 10:48



À Comissão da Seleção de Projetos

Ao olharmos mais detalhadamente a Ata publicada no dia 05/12/23 com o resultado da seleção dos projetos culturais de "Audiovisual", constatamos que:

1. O Projeto 04, "Luiz Gonzaga Franco: maestro do ensino", discorre sobre o mesmo tema do nosso Projeto, que é o de número 05, "A história da Música em Socorro", que será contada por meio da história do Maestro Luiz Gonzaga Franco, como podem ler no conteúdo do projeto.

2. Os projetos obtiveram como nota final 36 e 35 pontos, respectivamente, isto é, apenas um ponto de diferença.

O Projeto 05, "A história da música em Socorro" tem um diferencial por possuímos um vasto acervo com registros em fotografias e inúmeras publicações sobre a vida do Maestro e a atividade musical que ele exerceu como história de vida, além da sala de estudos e de aula do Maestro estar intacta e ativada como Centro Cultural permanente.

Para dar mais transparência ao processo de chamamento público, solicitamos ter ciência das notas atribuídas ao Projeto 04 e ao Projeto 05, por critério, e não somente a pontuação total final. Na Ata publicada sabe-se apenas o total atribuído a cada projeto.

Portanto, queremos solicitar formalmente à esta Comissão, além do conhecimento das notas atribuídas por critério, a revisão de pontuação e classificação dos dois projetos em questão.

Relendo o edital e conversando hoje por telefone com Lilian da área de Licitações da Prefeitura de Socorro, fomos orientados a enviar esta solicitação por email e para os endereços acima, já que o edital não deixa claro o modo como o recurso deve ser solicitado.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Ana Rita Aranha Ferraciolli  
Coordenadora e Audiodescritora  
+55 11 9 8245 5578  
@anaritaaranha  
[anaritaaranha@me.com](mailto:anaritaaranha@me.com)  
[anaritaFerraciolli@gmail.com](mailto:anaritaFerraciolli@gmail.com)



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**



**COMUNICADO – ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES – PROCESSO Nº 109/2023/PMES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – Seleção de de projetos culturais de “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Item 3, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

por Licitação e Pregão / 11/12/2023

**COMUNICADO**

Comunicamos a todos os interessados que fica concedido o prazo 02 (dois) dias úteis para contrarrazões, referente ao PROCESSO Nº 109/2023/PMES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – Seleção de de projetos culturais de “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Item 3, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) , nos termos dos itens 13.8 e 13.9 do edital.

*13.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.*

*13.9 Os recursos de que tratam o item 13.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme Inciso III do Art. 16[1] do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.*

O recurso impetrado, na íntegra, está disponível no link abaixo, em extensão PDF:

[Gmail – Recurso contra a decisão da fase de mérito cultural – Processo n. 109\\_2023\\_PMES – Chamamento Público n.003\\_2023](#)





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### OFÍCIOS GERAIS

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA FASE DE MÉRITO CULTURAL

### Protocolo 16252/2023



Abertura:13/12/23 16:16

00000523B5

Solicitante: NÚCLEO AUDIOVISUAL DE SOCORRO

Endereço:

CGC/CPF:

RG:

Origem/Procurador: Coordenadoria de Administração e Expediente

Telefone:

Email:

Observação: CONTRARRAZÕES AO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA FASE DE MÉRITO CULTURAL PROCESSO °109/2023/PMES - CHAMAMENTO PÚBLICO °003/2023



*email*

NÚCLEO AUDIOVISUAL DE SOCORRO

Protocolado por:

Aila Beatriz Teodoro Nogueira

Coordenadoria de Administração e Expediente



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### OFÍCIOS GERAIS

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA FASE DE MÉRITO CULTURAL

### Protocolo 16252/2023



Abertura:13/12/23 16:16

00000523B5

Solicitante: NÚCLEO AUDIOVISUAL DE SOCORRO

Endereço:

CGC/CPF:

RG:

Origem/Procurador: Coordenadoria de Administração e Expediente

Telefone:

Email:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A(o) *licitação*

para os devidos fins.

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

Protocolado por:

Aila Beatriz Teodoro Nogueira

Coordenadoria de Administração e Expediente

**Assunto** Contrarrazões ao recurso contra a decisão da fase de mérito cultural Processo n. 109/2023/PMES – Chamamento Público n.003/2023

**De** Rafael Bertelli Sartori <rafaelbsartori@gmail.com>

**Para** <licitacao@socorro.sp.gov.br>, <protocolo@socorro.sp.gov.br>, <lpgsocorro@socorro.sp.gov.br>

**Data** 13/12/2023 15:21



Contrarrazões ao recurso contra a decisão da fase de mérito cultural Processo n. 109/2023/PMES – Chamamento Público n.003/2023

À Comissão da Seleção dos Projetos:

Na leitura do recurso em questão, notamos o argumento que diz que o Projeto 05 "A História da Música em Socorro" tem como diferencial possuir vasto acervo sobre a vida do Maestro Luiz Gonzaga Franco, bem como a sala, onde o Maestro ensinava, intacta e ativada como Centro Cultural permanente. Sobre tais colocações queremos ressaltar que o Centro Cultural aqui mencionado, com seu rico acervo e aberto ao público, juntamente com os equipamentos da cidade de Socorro: Conservatório, Museu, Biblioteca, etc., consiste em importante parte dos planos de trabalho de nosso projeto, o de número 04, intitulado "Luiz Gonzaga Franco – Maestro do Ensino".

Nosso projeto seguiu todas as regras do edital, tem todas as medidas de acessibilidade que a Lei da Inclusão 13.416 exige, tem contrapartida que dialoga com a comunidade local e, principalmente, será realizado por profissionais com sede em Socorro/SP, de um núcleo audiovisual que já atua na cidade há anos, possibilitando que os recursos impulsionem o comércio local e propiciando ao socorrense ver-se na tela através do olhar dos artistas socorrenses.

A maior parte da equipe do projeto esteve presente na abertura e julgamento dos projetos que ocorreram no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Socorro no dia 05/12/2023, aberto ao público e que teve a duração de aproximadamente 7 horas. Na ocasião pudemos comprovar a lisura do julgamento em todo seu processo, cabendo a nós do grupo audiovisual, total respeito à independência de decisão de cada um dos jurados.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,  
Núcleo Audiovisual de Socorro